DECRETO N.º 9.468 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.723.981,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.723.981,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	250.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	150.000,00
17.12.16.482.0100.2205.3.3.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.515.000,00
18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	2.380,00
18.10.23.695.0043.2156.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	13.510,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	8.400,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	40.000,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	40.000,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	40.000,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	40.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	10.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	70.000,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A	
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00		11.920,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A	
35.10.04.122.0035.2016.4.4.90.00		3.080,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46.220,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	93.684,00
40.10.08.122.0073.2188.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.200,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69.920,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.830,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	8.837,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	2.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	300.000,00

TOTAL		4.723.981,00
Art. 2º - As despesas decorrentes cobertas com recursos oriundos de	da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo :	anterior serão
I - anulação parcial das seguintes d	otações orçamentárias:	
14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	30.000,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	10.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	8.400,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	<u>15.000,00</u>
TOTAL		63.400,00

II – Na quantia de R\$ 4.660.581,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

Secretário de Finanças - em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento